



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0112/2022
TERMO ADITIVO Nº: 01/2025
PROCESSO Nº: 00 6702/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2021
FUNDAMENTO: Art. 57, II da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Publicado em: 15/12/25

Jornal: D.O.M.

Pág. 23

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIVIANNE BRUST
ARAÚJO, nos seguintes termos e condições:**

Pelo presente contrato, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Ubelart, 120, Loja 01, Centro, Carmo/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº. 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Ubelart, 585, CA01, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa a **VIVIANNE BRUST ARAÚJO**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.803.724/0001-67, com sede à Rua Salin Abib Youssef, 165, Centro, Duas Barras/RJ, através de seu representante legal **VIVIANNE BRUST ARAÚJO**, inscrita no CPF de nº: 115.831.907-08, doravante **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato 0112/2022, para alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO** e **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO**, mantendo-se todas as demais cláusulas do referido contrato e passando a ter a seguinte redação as presentes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal do contrato será de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), conforme os itens licitados e homologados, perfazendo o valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato terá como prazo 12 (doze) meses, tendo início em 01 de Janeiro de 2026 e término em 31 de Dezembro de 2026.

LUIS CLAUDIO
ZAVOLI
TARDEM: 13414853
744
Assinado de forma digital
por LUIS CLAUDIO ZAVOLI
TARDEM: 13414853744
13:48:34 -03'00'





PREFEITURA
CARMO
COMPROMISSO COM O PRESENTE,
VISÃO PARA O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

O início da execução dos serviços será após assinatura do Termo Aditivo e emissão da Nota de Empenho;

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Carmo/RJ, 02/12/2025.

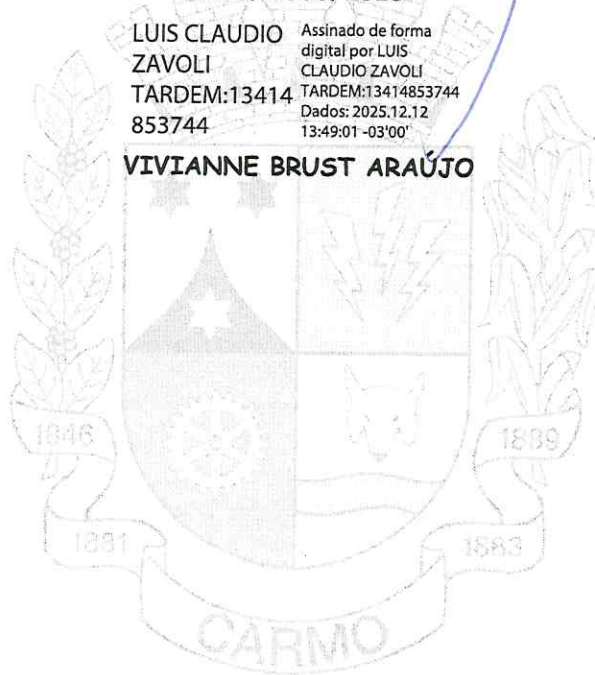

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Port. 0003/2025

LUIS CLAUDIO
ZAVOLI
TARDEM:13414
853744

Assinado de forma
digital por LUIS
CLAUDIO ZAVOLI
TARDEM:13414853744
Dados: 2025.12.12
13:49:01 -03'00'

VIVIANNE BRUST ARAÚJO



P R E F E I T U R A

Testemunhas:

1.  _____ CPF 166.802.137-02
2.  _____ CPF 054.748.972-31



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO
CNPJ: 11.762.815/0001-24
RUA UBELART, 120, LOJA 01, CENTRO, CARMO/RJ, CEP: 23640-000



PREFEITURA
CARMO